



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO Nº 13/2019

EDITAL Nº 13/2019

CONTRATADA: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME

CNPJ Nº 22.489.543/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 DE JUNHO DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 523.591,20

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019 de um lado o **Município de Guaíra/SP**, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, **CNPJ Nº 48.344.014/0001-59** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu **Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, portador do RG Nº 12.788.725-8; SSP/SP e CPF Nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Avenida 51, Nº 98; Bairro: Jardim Palmares, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME, CNPJ nº 22.489.543/0001-57**, com sede na AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. LEONARDO DOS SANTOS SOUSA, portador do RG nº 43.195.162-7 e CPF nº 413.450.388-44, residente e domiciliado à Av. 9, 312 - Centro, Guaíra/SP, CEP: 14790-000, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 13/2019, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a critério da Administração Municipal, para a Eventual Aquisição de Material Esportivo, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a PROPOSTA da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Item	LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME CNPJ: 22.489.543/0001-57 AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000 Telefone: (17) 3331-6022; Fax: (17) 9 9677-2440	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTENA DE VÔLEI ROSQUEÁVEL COMPOSIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO. Marca: PANGE	PAR	15	116,00	1.740,00
2	AGULHA DE ROSCA E VÁLVULAS Marca: POKER	KIT	50	9,00	450,00
3	APITO OFICIAL PARA ÁRBITROS, EM PLÁSTICO NÃO TÓXICO, CONTENDO DUAS SAÍDAS DE AR. Marca: FOX	UN	20	17,64	352,80
4	BAMBOLE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO / POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO APROXIMADO 63CM. TUBO DE NO MÍNIMO 1.6MM E PAREDE DE 1.2MM, CORES DIVERSAS. Marca: CEMAR	UN	100	2,24	224,00
5	BOLA DE BASQUETEBOL 75 A 78CM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Marca: PENALTY	UN	50	303,80	15.190,00
6	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO 6.7 MATERIAL EM COURO Marca: PENALTY	UN	15	291,00	4.365,00
7	BOLA DE BASQUETEBOL, COURO MATRIZADA, MICROFIBRA, OFICIAL, 75 A 78CM, TIPO PRO 7.6 Marca: PENALTY	UN.	24	211,00	5.064,00
8	BOLA DE BEACH SOCCER 68 A 69CM Marca: PENALTY	UN	24	145,00	3.480,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

9	BOLA DE BEACH VÔLEI 65 A 67CM Marca: PENALTY	UN	40	294,00	11.760,00
10	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA 48 A 50CM Marca: PENALTY	UN	120	28,80	3.456,00
11	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA 65 A 67CM Marca: PENALTY	UN	120	29,40	3.528,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , 68 A 70CM, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO Marca: PENALTY	UND	160	426,00	68.160,00
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY , EM MICROFIBRA, TAMANHO 68-60CM Marca: PENALTY	UN	15	107,80	1.617,00
15	BOLA DE FUTVÔLEI 68 A 69CM TERMOTEC MIOLO SLIP SYSTEM Marca: PENALTY	UN	36	190,00	6.840,00
16	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL Marca: PENALTY	UND	18	190,00	3.420,00
17	BOLA DE HANDEBOL, EM PVC, 64-56CM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM Marca: PENALTY	UN	18	94,00	1.692,00
18	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40MM MATERIAL PLÁSTICO 3 ESTRELAS Marca: VOLLO	DZ	10	135,00	1.350,00
19	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40MM, MATERIAL PLÁSTICO, NIVEL 1 ESTRELA Marca: VOLLO	DZ	50	52,70	2.635,00
20	BOLA DE TÊNIS DE MESA 40MM, MATERIAL PLÁSTICO, COR LARANJA, NIVEL 3 ESTRELAS. Marca: VOLLO	CX.	10	53,90	539,00
21	BOLA DE TÊNIS DE MESA, 40MM, MATERIAL PLÁSTICO , COR BRANCA E FOSCA, 2,7G. Marca: VOLLO	UN	60	4,40	264,00
22	BOLA DE FUTSAL 61 A 64CM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Marca: PENALTY	UN	200	135,00	27.000,00
23	BOLA DE FUTSAL 50 A 55CM Marca: PENALTY	UN	24	143,00	3.432,00
24	BOLA DE FUTSAL 55 A 59CM Marca: PENALTY	UN	24	78,40	1.881,60
25	BOLA INFLÁVEL DE VELUDO Marca: POKER	UND	20	19,40	388,00
26	BOLA MEDICINAL EM PVC, 1KG, DIÂMETRO 18,5CM. Marca: LCM	UN	10	32,50	325,00
27	BOLA MEDICINAL, EM PVC, 2KG, DIÂMETRO 19CM Marca: LCM	un	10	47,50	475,00
28	BOLA MEDICINAL, EM PVC, 3KG, DIÂMETRO 23CM Marca: LCM	UN	10	50,00	500,00
29	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, INFANTIL, DIÂMETRO 55 A 59, TERMOTEC. Marca: PENALTY	UN	18	83,30	1.499,40
30	BOLA DE VÔLEIBOL 65 A 67CM DE DIÂMETRO Marca: PENALTY	UN	18	286,00	5.148,00
31	BOLA DE FUTEBOL Marca: PENALTY	UN	18	117,60	2.116,80
32	BOLA PARA HANDEBOL, 325 A 400G., 54 A 56CM, VERMELHA E AZUL Marca: PENALTY	UN	12	222,80	2.673,60
33	BOLA PARA HANDEBOL, 425 A 475G., 58 A 60CM. VERMELHA E AZUL Marca: PENALTY	UN	12	198,00	2.376,00
35	BOMBA P/ ENCHER BOLA Marca: POKER	PC	15	14,10	211,50
36	BOMBA PARA ENCHER BOLA, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA E COM BICO METÁLICO SUBSTITUÍVEL Marca: STADIUM	UN	45	19,00	855,00
37	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, PRODUZIDA EM POLIÉSTER E ELASTANO, FECHAMENTO EM VELCRO Marca: POKER	UN	15	14,50	217,50
38	CANELEIRA EM PVC RÍGIDO, PROTEÇÃO DE EVA 4MM, TAMANHO UNICO (16CM) Marca: POKER	PAR	60	14,60	876,00
39	CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA MIRIM, PAR . MATERIAL DE 1ª LINHA E APROVADO PELO INMETRO. Marca: POKER	PAR	60	12,10	726,00
40	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA: FIXA CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO ENTRE SOLA EM EVA, SOLADO: TRAVAS LONGITUDINAIS, PESO 283G (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) Marca: PENALTY	PAR	90	170,00	15.300,00
41	COLCHONETE Marca: RDS	UN	90	40,70	3.663,00
42	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM 100 % POLIÉSTER (DRY), SEM GOLA, (CORES VARIADAS) Marca: RDS	UN	120	7,80	936,00
43	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA 50CM CONFECCIONADO EM PVC COM SUPORTE / BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO BASE QUADRADA. Marca: CEMAR	UN	120	7,70	924,00
44	CONE PRATO EM PVC DE 23CM Marca: CEMAR	UN	60	3,30	198,00
45	CONE PRATO EM PVC DE 23CM COR AMARELA Marca: CEMAR	UND	45	3,30	148,50
46	CONE PRATO EM PVC DE 23CM COR AZUL Marca: CEMAR	UND	45	3,30	148,50
47	CONE PRATO EM PVC 23CM COR VERDE Marca: CEMAR	UND	45	3,30	148,50
48	CONE PRATO EM PVC DE 23CM VERMELHO Marca: CEMAR	UND	45	3,30	148,50
49	CRONÔMETRO PROFISSIONAL, ESTILO ESPORTIVO, CORPO DE PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, DISPLAY DE HORÁRIO (12 OU 24 H), ALARME, LCD DIGITAL, RESISTENTE A ÁGUA E CHOQUE. Marca: POKER	UN	38	33,90	1.288,20
50	DADOS DE VINIL, EM ESPUMA, MEDINDO 20 X 20CM Marca: BA	UN	38	36,80	1.398,40
51	ESPAGUETE PARA HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA,	UN	90	10,00	900,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	COMPRIMENTO 1,65M POR 6,5CM PARA FLUTUAÇÃO E TAMBÉM RECREAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ETAFON Marca: RIOPEX				
52	ESTATUETA DE BARALHO, ESMLATADA, 9,2CM, COR DOURADA, POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN	100	13,50	1.350,00
53	ESTATUETA DE BOCHA, 15,5CM, COR DOURADA, EM POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN	100	21,80	2.180,00
54	ESTATUETA P/ FUTEBOL FEMININO - 16,5CM, COR DOURADA, EM POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN.	100	13,50	1.350,00
55	ESTATUETA P/ MALHA, 12,8CM, COR DOURADA, EM POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN.	100	13,50	1.350,00
56	ESTATUETA P/ MALHA, 12,8CM, COR PRATA, EM POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN.	100	13,50	1.350,00
57	ESTATUETA P/ MALHA, 12,8CM, COR BRONZE, EM POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN	50	8,00	400,00
58	ESTATUETA VITÓRIA, 13,5CM, COR DOURADA, EM POLÍMERO INJETADO. Marca: JEBS	UN	100	7,70	770,00
59	ESTOJO PARA PLACA, 16 X12CM, COR AZUL Marca: AGEL	UN.	50	44,40	2.220,00
60	ESTOJO PARA PLACA, 20 X 15CM, COR AZUL Marca: AGEL	UN	50	52,40	2.620,00
61	GUARDA BOLAS DOBRÁVEL PESO: 6KG, TAMANHO: PADRÃO Marca: KEIF	UN	90	412,00	37.080,00
62	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 1KG Marca: DEVERAS	UN	90	8,60	774,00
63	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 2KG Marca: DEVERAS	UN	24	17,40	417,60
64	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 3KG Marca: DEVERAS	UN	24	25,20	604,80
65	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 4KG Marca: DEVERAS	UN	24	34,10	818,40
66	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 5KG Marca: DEVERAS	UN	24	44,10	1.058,40
67	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO 6KG Marca: DEVERAS	UN	24	52,80	1.267,20
68	JOELHEIRA PROFISSIONAL PARA VÔLEIBOL; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTODIENO; PROTEÇÃO LATERAL DE AMBOS OS LADOS; MALHA ESPECIAL QUE PERMITE MAIOR TRANSPIRAÇÃO; COSTURA BORDADA PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; PROTEÇÃO DE ESPUMA EXPANDIDA DE ALTO IMPACTO PARA PREVENIR LESOES; TECIDO ELÁSTICO ANATOMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. Marca: STAR FLEX	PAR	36	50,90	1.832,40
69	JOGO DE BANDEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABO CONFORTÁVEL E FIRO DE BASTÃO Marca: PANGUE	PAR	16	79,00	1.264,00
70	JOGO DE BOCHA (8 BOCHAS - 1,850KG E 1 BALIN) Marca: ZONA LIVRE	JG	4	806,00	3.224,00
71	JOGO DE BOLAS PARA BOCHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM POLIMENTO EXTRA PROFISSIONAL, ESPECIAL PARA JOGOS OFICIAIS, MÉDIA DE 107MM APROXIMADO, PESO DE CADA BOLA APROXIMADO 1000G, 8 BOLAS E 1 BOLIN Marca: ZONA LIVRE	JG	4	1.100,00	4.400,00
72	JOGO DE MALHA OFICIAL, MATERIAL EM AÇO ESPECIAL SUECO TEMPERADO. DIÂMETRO 110MM PESO 750G., CONTENDO 4 MALHAS. ACOMPANHA 2 PINOS. Marca: ZONA LIVRE	JG	6	960,00	5.760,00
73	JOGO DE XADREZ: EM MADEIRA, COM 64 CASAS IGUAIS DE 5X 5 CADA. CASAS BRANCAS E PRETAS: EM MADEIRA 32 PEÇAS. Marca: BA	UN	10	148,00	1.480,00
75	KIMONOS PARA JUDÔ: SENDO PALETÓ E CALÇA COM TECIDO EM SARIJA 2X1 COM 206G/M2. NAS CORES BRANCAS E AZUIS. REFORÇO NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM 4 COSTURAS RECHEADA COM ENTREMELA E CALÇA COM ELÁSTICO. DEVE POSSUIR A QUALIDADE DE MATÉRIA PRIMA ATESTADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VESTUÁRIO, (COMPOSIÇÃO, TINGIMENTO, DURABILIDADE, ENCOLHIMENTO, ETC) E FORNECEDORES CERTIFICADOS ATRAVÉS DE NORMAS TÉCNICAS. TAMANHO M2 (ATÉ 9 ANOS) Marca: SHIRAN	CJ	100	110,00	11.000,00
76	KIMONOS PARA JUDÔ: SENDO PALETÓ E CALÇA COM TECIDO EM SARIJA 2X1 COM 206G/M2. NAS CORES BRANCAS E AZUIS. REFORÇO NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM 4 COSTURAS RECHEADA COM ENTREMELA E CALÇA COM ELÁSTICO. DEVE POSSUIR A QUALIDADE DE MATÉRIA PRIMA ATESTADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VESTUÁRIO, (COMPOSIÇÃO, TINGIMENTO, DURABILIDADE, ENCOLHIMENTO, ETC) E FORNECEDORES CERTIFICADOS ATRAVÉS DE NORMAS TÉCNICAS. TAMANHO M3 (ATÉ 11 ANOS) Marca: SHIRAN	CJ	100	110,00	11.000,00
77	KIT CARTÃO AMARELO E VERMELHO Marca: POKER	KIT	30	11,60	348,00
78	KIT DE BOLINHA DE TÊNIS C/ 3 BOLAS; MATERIAL: FELTRO RESISTENTE PARA MAIOR DURABILIDADE Marca: POKER	KIT	40	39,20	1.568,00
79	KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO G Marca: RDS	CJ	20	750,00	15.000,00
80	KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL, TAMANHO M, Marca: RDS	CJ	20	750,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



81	LUVA DE GOLEIRO EM LATEX 100 NATURAL, TECIDO DUBLADO EM BORRACHA E ESTAMPA EM FORMATO DE COLMEIA MEDIO E GRANDE. Marca: POKER	PAR	20	95,00	1.900,00
82	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METÁLICA, COR BRONZE, 50MM DE DIÂMETRO Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	6,20	1.116,00
83	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METÁLICA, COR OURO, 50MM DE DIÂMETRO Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	6,20	1.116,00
84	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METÁLICA, COR PRATA, 50MM DE DIÂMETRO. Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	6,20	1.116,00
85	MEDALHA REDONDA, EM LIGA METÁLICA, 45MM DE DIÂMETRO, COR BRONZE Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	3,39	610,20
86	MEDALHA REDONDA, EM LIGA METÁLICA, 35MM DE DIÂMETRO, COR BRONZE Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	7,70	1.386,00
87	MEDALHA REDONDA, LIGA METÁLICA, COR DOURADA, 45MM DE DIÂMETRO Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	3,39	610,20
88	MEDALHA REDONDA, EMLIGA METÁLICA, COR OURO, 35MM DE DIÂMETRO Marca: TROFÉU BRASIL	UN	200	7,76	1.552,00
89	MEDALHA REDONDA, LIGA METÁLICA, COR PRATA, 45MM DE DIÂMETRO Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	3,39	610,20
90	MEDALHA REDONDA, LIGA METÁLICA, COR PRATA, 35MM DE DIÂMETRO Marca: TROFÉU BRASIL	UN	180	7,76	1.396,80
91	MEIÃO PARA FUTEBOL, SENDO COMPOSIÇÃO 29 % DE ALGODÃO, 1,6 ELASTODIENO 27,8 % POLIAMIDA. Marca: RDS	PAR	120	9,99	1.198,80
92	MESA PARA TÊNIS DE MESA, 2,74CM DE COMPRIMENTO, 1,52CM DE LARGURA E 76CM DE ALTURA, TAMNAHO OFICIAL Marca: PROCOPIO	UN	4	900,00	3.600,00
93	MINI CAMA ELÁSTICA, TUBO EM AÇO INOX, PINTURA EPOXI, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, TECIDO SANET QR32, PESO: 4,7 PESO SUPORTADO: 100KG, DIMENSÕES: 88 X 88 X 19CM Marca: ZONA LIVRE	un	24	262,00	6.288,00
94	ÓCULOS PARA NATAÇÃO COMPOSIÇÃO: LENTES DE POLICARBONATO, TIRAS DE SILICONE, VENTOSA DE SILICONE, MOLDURA DE POLICARBONATO, NARIZEIRA DE POLIURETANO, PRESILHAS DE POLICARBONATO Marca: OLIMPORT	UN	90	40,00	3.600,00
95	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MALHA 14 X 14, MEDINDO 4,20 DE LARGURA X 2,30 DE ALTURA E RECUO DE 1,50 Marca: PANGUE	PAR	12	215,00	2.580,00
96	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MALHA 14 X 14, MEDINDO 5,20 DE LARGURA X 2,30 DE ALTURA E RECUO DE 1,50 Marca: PANGUE	PAR	12	300,00	3.600,00
99	PLACAR DE MESA PARA FUTSAL POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DAS FALTAS COLETIVAS E SOMA DE TENTOS POR EQUIPE. PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) Marca: VOLLO	UN	23	160,00	3.680,00
100	POSTE DE VÔLEI, TUBO DE AÇO CARBONO, 3 POLEGADAS, COM CATRACA E ROLDANA Marca: PANGUE	PAR	8	756,00	6.048,00
101	POSTE PARA VÔLEI, MEDIDAS OFICIAIS, COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADA PERFIL TUBULAR 3 POLEGADAS. COM CREMALHEIRA DE AÇO, BUCHAS EM PVC, MEDINDO 2,75 METROS, SENDO 20CM DE BUCHA E 2,55 METROS LIVRE; INCLUINDO BUCHAS (LUVAS) E TAMPAS. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA. Marca: PANGUE	PAR	2	522,00	1.044,00
102	PRANCHETA TÁTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MAGNÉTICA COM IMÃS E CANETA COM LIMPEZA A SECO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 36CM (LARGURA E ALTURA) Marca: KIEF	UN	8	53,30	426,40
103	PRANCHETA TÁTICA PARA FUTSAL, MAGNÉTICA COM IMÃS E CANETA COM LIMPEZA A SECO, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 36CM (LARGURA E ALTURA) Marca: KIEF	UN	8	53,30	426,40
104	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO BILATERAL EM ESPUMA. Marca: OLIMPORT	PAR	20	15,50	310,00
105	REDE DE BASQUETEBOL OFICIAL, COR BRANCA, FIO 8,0MM, 45CM DE DIÂMETRO, 50CM DE COMPRIMENTO Marca: PANGUE	PAR	10	65,90	659,00
106	REDE DEF UTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, MALHA 15 X 15CM, FIO 4MM, 7,5 M DE LARGURA, 2,5 DE ALTURA , 2 M DE RECUO Marca: PANGUE	PAR	8	344,00	2.752,00
107	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10 X 10, FIO 4MM, COR BRANCA Marca: PANGUE	PAR	8	154,20	1.233,60
108	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10 X 10, FIO 6MM, COR BRANCA Marca: PANGUE	PAR	8	298,00	2.384,00
109	REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4MM, MALHA 10, EM POLIETILENO 100 % VIRGEM COM TRATAMENTO UV,(METRO QUADRADO) Marca: PANGUE	M2	800	5,60	4.480,00
110	REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4MM, MALHA 10, EM SEDA 100 % VIRGEM	M2	800	5,80	4.640,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	COM TRATAMENTO UV, METRO (METRO QUADRADO) Marca: PANGUE				
111	REDE DE VÔLEI DE PRAIA (AREIA) MEDIDAS 8,50 X 1,00 METROS, MALHAS 10 X 10CM. Marca: MASTER REDE	UN	10	224,00	2.240,00
112	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL, FIOPOPLIPROPILENO DE 2MM, MALHA 10 X 10CM, 2 LONAS, CORDAS LATERAIS E CABO DE AÇO GALVANIZADO. Marca: MASTER REDE	UN	10	285,00	2.850,00
113	REDE PARA TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 177CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, COM DOIS SUPORTES PARA FIXAÇÃO Marca: PANGUE	PAR	15	48,50	727,50
114	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL Marca: BOTTICELLI	UN	15	155,00	2.325,00
115	SACO PARA CARREGAR BOLAS, TIPO ESPAGUETE, EM BAGUN Marca: RDS	UN	10	48,50	485,00
116	STEP 13CM DE E.V.A. PESO 4,550KG; TAMANHO: 0,13 X 0,35 X 0,82 Marca: CASA DO EVA	UN	60	166,00	9.960,00
117	SUNGA PARA NATAÇÃO MATERIAL: POLIAMIDA; COMPOSIÇÃO: 100 % POLIAMIDA; LARGURA: MÉDIA COM FORRO; TAMANHOS: P AO EGG Marca: RDS	UN	100	67,90	6.790,00
119	TATAMES EM E.V.A. ESPESSURA: 20MM; TAMANHO 2X1M Marca: CASA DO EVA	UN	80	101,80	8.144,00
120	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; PESOS: 1/2KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: DEVERAS	PAR	20	17,40	348,00
121	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; PESOS: 1KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: DEVERAS	PAR	30	22,30	669,00
122	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; PESOS: 2KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: DEVERAS	PAR	30	33,40	1.002,00
123	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; PESOS: 3KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: DEVERAS	PAR	30	42,60	1.278,00
124	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; PESOS: 4KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: DEVERAS	PAR	30	45,80	1.374,00
125	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO; PESOS: 5KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: DEVERAS	PAR	30	58,20	1.746,00
126	TOUCAS DE NATAÇÃO Marca: OLIMPORT	UN	100	19,00	1.900,00
127	TROCADOR DE VÁLVULAS Marca: MIKASA	UND	20	24,25	485,00
128	TROFÉU COM 121CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL, COR PRATA, C/PLAQUETA COM ADESIVO E GRAVAÇÃO Marca: JEBS	UN	20	386,00	7.720,00
129	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA, BASE REDONDA, COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL Marca: JEBS	UN	8	268,00	2.144,00
130	TROFÉU, TAMANHO 121CM, INCLUINDO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA COM ADESIVO E GRAVAÇÃO Marca: JEBS	UN	30	356,00	10.680,00
131	TROFÉU, TAMANHO 128CM, INCLUINDO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA COM ADESIVO E GRAVAÇÃO. Marca: JEBS	UN	30	429,00	12.870,00
132	TROFÉU, 14CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN	30	21,30	639,00
133	TROFÉU, 18CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN	30	21,30	639,00
134	TROFÉU, 20CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN	30	24,25	727,50
135	TROFÉU, 53CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN.	30	92,60	2.778,00
136	TROFÉU, 57CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN.	30	63,00	1.890,00
137	TROFÉU, 65CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN	30	99,90	2.997,00
138	TROFÉU, 67CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E	UN	30	127,00	3.810,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PLAQUETA Marca: JEBS				
139	TROFEU, 74CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN.	30	148,40	4.452,00
140	TROFEU, 80CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	PC	30	157,10	4.713,00
141	TROFEU, 82CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	PC	30	142,60	4.278,00
142	TROFEU, 84CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN	30	194,80	5.844,00
143	TROFEU, 89CM DE ALTURA, C/ ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA Marca: JEBS	UN	30	184,20	5.526,00
144	TROFÉU C/ 128CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL, COR DOURADA, INCLUINDO PLAQUETA COM ADESIVO E GRAVAÇÃO Marca: JEBS	UN	20	314,00	6.280,00
145	TROFÉU C/ 74CM DE ALTURA, BASE REDONDA, COR PRATA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. Marca: JEBS	UN	20	170,00	3.400,00
	Total do Proponente				523.591,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua 8, nº 1400, Bom Jesus, nesta cidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados;

4.2 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.3 - O prazo de validade do objeto desta licitação deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

- 7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:
- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de 523.591,20 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
- 8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2023 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

205 010601 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2029 0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
233 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
253 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
352 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 813 LAZER
27 813 0009 ESPORTE E LAZER
27 813 0009 2057 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER
361 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- 15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - Fizer declaração falsa;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guairá/SP, 26 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME
CNPJ nº 22.489.543/0001-57



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: 100.705.228-71 _____

RG: 12.788.725-8 _____

DATA DE NASCIMENTO: 19 DE JUNHO DE 1966 _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. 51, Nº 98 - BAIRRO: JD. PALMARES,
GUAÍRA/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (17) 3331-4041 _____

TELEFONE COMERCIAL: (17) 3332-5100 _____

TELEFONE CELULAR: (17) 9 9979-1600 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO Nº 13/2019

EDITAL Nº 13/2019

CONTRATADA: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME

CNPJ Nº 22.489.543/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 DE JUNHO DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 523.591,20

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 26 DE JUNHO DE 2019 _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: 100.705.228-71 _____ RG: 12.788.725-8 _____

Data de Nascimento: 19 de junho de 1966

Endereço residencial completo: AV. 51, Nº 98 - BAIRRO: JD. PALMARES, GUAÍRA/SP _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Residencial: (17) 3331-4041; Celular: (17) 9 9979-1600 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: 100.705.228-71 _____ RG: 12.788.725-8 _____

Data de Nascimento: 19 de junho de 1966 _____

Endereço residencial completo: AV. 51, Nº 98 - BAIRRO: JD. PALMARES, GUAÍRA/SP _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Residencial: (17) 3331-4041; Celular: (17) 9 9979-1600 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº 413.450.388-44 _____ RG Nº 43.195.162-2 _____

Data de Nascimento: 05/03/1994 _____

Endereço residencial completo: AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000 _____

e-mail institucional: rds.empresa19@gmail.com _____

e-mail pessoal: rds.empresa19@gmail.com _____

Telefone(s): (17) 9 8215-2252; (17) 9 8148-1810 _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO Nº 13/2019

EDITAL Nº 13/2019

CONTRATADA: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME

CNPJ Nº 22.489.543/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26 DE JUNHO DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 523.591,20

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 26 DE JUNHO DE 2019 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA _____
Cargo: PROPRIETÁRIO _____
CPF Nº 413.450.388-44 _____ RG Nº 43.195.162-2 _____
Data de Nascimento: 05/03/1994 _____
Endereço residencial completo: AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000 _____
e-mail institucional: rds.empresa19@gmail.com _____
e-mail pessoal: rds.empresa19@gmail.com _____
Telefone(s): (17) 9 8215-2252; (17) 9 8148-1810 _____

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA ME	
CNPJ: 22.489.543/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 322.048.009.118
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000	
TELEFONE: (17) 9 8215-2252	CELULAR: (17) 9 8215-2252
E-MAIL: rds.empresa19@gmail.com	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 20/05/2015	
NÚMERO DO REGISTRO: 35130135487	
TIPO DE REGISTRO: <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input checked="" type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA	
CPF Nº 413.450.388-44	RG: 431951627
DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1994	DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2012
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input checked="" type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: BRASILEIRO / EMPRESÁRIO	
TELEFONE/CELULAR: (17) 9 8215-2252; (17) 9 8148-1810	
E-MAIL PARTICULAR: rds.empresa19@gmail.com	E-MAIL INSTITUCIONAL: rds.empresa19@gmail.com

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: LEONARDO DOS SANTOS SOUSA	
CPF Nº 413.450.388-44	RG: 431951627
DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1994	DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2012
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SP	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: AV. 9, 312 - CENTRO, GUAÍRA/SP, CEP: 14790-000	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input checked="" type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: BRASILEIRO / EMPRESÁRIO	
TELEFONE/CELULAR: (17) 9 8215-2252; (17) 9 8148-1810	
E-MAIL PARTICULAR: rds.empresa19@gmail.com	E-MAIL INSTITUCIONAL: rds.empresa19@gmail.com